INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 038/2021-2023 – 98ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 22 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO a Programação do Plano de Ação 2023 apresentado pela Coordenadora de Planejamento, Compras e Serviços do CAU/MS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os relatórios financeiros (receitas e despesas) apresentados pela Gerência Financeira e pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Programação do Plano de Ação 2023, apresentada pela Gerência Administrativa deste Conselho (CAU/MS) está em conformidade com a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 e com as Diretrizes do CAU/BR;

CONSIDERANDO o capítulo VI – Da Utilização do Superávit Financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, da Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR nº 0128-08/2022, de 13 de outubro de 2022, que aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de "propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MS, e suas reformulações";

CONSIDERANDO o compromisso da gestão em assegurar o equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MS.

Resolve:

1 – Aprovar o Plano de Ação 2023, com a suspensão das ações que destinam recursos para a realização de cursos, para apreciação posterior.

2 – Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP: 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848
www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

Carolina Ribeiro.

CAROLINA RIBEIRO[1]
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Fabio Luis da Silva	Coordenador	X			
Eduardo Lino Duarte	Membro	X			
Rubens Moraes da Costa Marques	Membro	X			

Histórico da votação:

98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)

Data: 22/11/2022.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 038/2021-2023 – 98ª CFA/MS

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (2) **Total** (5)

Ocorrências:

1. O coordenador Fabio Luis solicitou que a Conselheiro Estadual Eduardo Lino coordenasse a comissão, por conta de oscilações da internet;
2. Os conselheiros estaduais Luis Eduardo Costa e Rosane Inês Petersen justificaram suas ausências.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador em exercício): Eduardo Lino Duarte.

[1]Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP: 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848
www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br